



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 4 - Número 316 - 15 de Fevereiro de 2017 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 111, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

#### RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores constantes no Anexo único para responder pela Função de Confiança em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, em atividades de assessoramento, direção, chefia e coordenação, nos níveis de Diretor de Departamento, Chefia de Divisão, Comando Organizacional de Serviços.

Art.2º Atribuir aos servidores ora designados gratificações, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2820/2016.

Art.3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### ANEXO ÚNICO – Portaria nº. 111/2017

#### FUNÇÃO DE CONFIANÇA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
ÓRGÃO	FUNÇÕES	código	símbolo	Matr.	SERVIDOR	A PARTIR
Departamento de Processos	Diretor de Departamento	ND	FC-3	3296	JOÃO PAULO RODRIGUES DE LIMA	01/02/2017
Divisão de Processos Administrativos	Chefe de Divisão	NCD	FC-5	3748	LEONARDO CAMARGO MARANGONI	01/02/2017

#### COMANDO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Funções	código	símbolo	Matr.	SERVIDOR		
Comando de Serviços	NCO	FC-7	3477	RANGEL HIDEAKI YOSHIMURA	01/02/2017	

  

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ-IBIPREV						
Funções	código	símbolo	Matr.	SERVIDOR		
Comando de Serviços	NCO	FC-7	3079	BRANDON DE ALMEIDA	01/02/2017	

  

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Funções	código	símbolo	Matr.	SERVIDOR		
Comando de Serviços	NCO	FC-7	3500	EDGARD TEODORO REZENDE	01/02/2017	

### DECRETO Nº 109, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 28, §4º, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e artigo 57 do Decreto nº. 689/2012 que Regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Ibiporã,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, ex-offício, a partir de 16 de fevereiro de 2017, a servidora LUCIANA AKIMI FUJITA, matrícula 3691, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Centro Municipal de Educação Infantil Mãezinha do Céu, pela não aprovação no Estágio Probatório, conforme análise do relatório final da Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório e decisão do Chefe do Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



## Núcleo Parlamentar

### DECRETO Nº 098, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Declara ponto facultativo nos dias 27 e 28 de Fevereiro e 01 de Março de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando as festividades de carnaval, anualmente comemoradas em data móvel, porém calculadas e previstas para os dias 27 e 28 de Fevereiro e 01 de Março;

Considerando que o Município detém autonomia para regular o expediente de funcionamento dos entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta, inclusive a título de ponto facultativo,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Não haverá expediente nos entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta nos seguintes dias, em razão da declaração de Ponto Facultativo, pela comemoração do Carnaval:

- I - dia 27 de Fevereiro de 2017;
- II - dia 28 de Fevereiro de 2017;
- III - dia 01 de Março de 2017 até 12h00.

**Art. 2º** Os entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta que prestam serviços essenciais deverão escalar servidores de acordo com a necessidade e a exigência, para que não ocorram interrupções que comprometam a qualidade dos serviços.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

## SAMAE

### AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 – NOVA DATA DE ABERTURA

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Roçadeiras Profissionais para roçagens entorno das lagoas de esgoto e em diversos locais do SAMAE.

**Tipo:** Menor Preço por item. **Nova Data de Abertura:** 06/03/2017 às 14:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 13.453,98 (Treze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Oito Centavos).

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaebi.com.br](http://www.samaebi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 15 de Fevereiro de 2017.

Alberto Baccarim - Diretor Presidente do SAMAE

[www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação  
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramador: Thiago Petri

Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br)  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)